



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2824 Sexta - feira, 21 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Lei Complementar

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterar a redação da Lei Complementar nº. 043/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 57, da Lei Complementar nº. 043/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 ...

...

Parágrafo único Consideram-se integrados e contínuos os loteamentos separados, transversalmente, por via pública, devendo ser desconsideradas as barreiras naturais de rios, córregos e ribeirões desde que o empreendimento providencie a interligação necessária ao loteamento contíguo."

Art. 2º Os demais dispositivos contidos no texto da Lei Complementar nº. 043/2006 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.446, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para proceder com a DESAFETAÇÃO e posterior PERMUTA de uma área de terreno com 10.000,00m², matrícula nº. 53.622, caracterizada como quadra nº. 5-A, de reserva municipal, situada no Loteamento denominado Vila Goulart - Prolongamento, por três áreas de propriedade da Imobiliária Mato Grosso Limitada, caracterizadas como lote nº. 06 - matrícula nº. 52.708, lote nº. 08 - matrícula nº. 52.707 e lote nº. 10/17 - matrícula nº. 72.963, todas da quadra 85, do Loteamento denominado Jardim Tropical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO de uma área de terreno, caracterizada como quadra nº. 5-A, de reserva municipal, situada no Loteamento denominado Vila Goulart - Prolongamento, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características, limites e confrontações:

I - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 10.000,00 M², CARACTERIZADA COMO QUADRA Nº. 5-A, DE RESERVA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA GOULART - PROLONGAMENTO, MATRÍCULA Nº. 53.622, DE 12 DE MAIO DE 2000.

FRENTE Para a Rua Tamoyos, medindo 100,00 metros;
FUNDOS com a Rua dos Estados, medindo 100,00 metros;
LADO DIREITO com a Rua Padre Anchietta, medindo 100,00 metros;
LADO ESQUERDO com a Rua Castro Alves, medindo 100,00 metros.

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I, do art. 1º desta lei, foi avaliado pela comissão de Avaliação de Bens Imóveis - Portaria nº. 10.296/2009, através do Laudo de Avaliação nº. 279/2012, no valor médio estimado em R\$ 877.192,98 (oitocentos e setenta e sete mil cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a PERMUTA do imóvel descrito no art. 1º desta lei, por três áreas de propriedade da Imobiliária Mato Grosso Limitada, CNPJ nº. 06.151.453/0001-03, conforme abaixo descritas:

I - LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O Nº. 06, DA QUADRA Nº. 85, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL, COM 300,00 M² - MATRÍCULA Nº. 52.708, DE 20 DE JANEIRO DE 2000;

FRENTE para a Rua Porto Velho, medindo 10,00 metros;
FUNDOS com o lote nº. 07, medindo 10,00 metros;

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**68) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo

Procurador Geral do Município

Secretário de Administração

Secretária de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário de Finanças

Secretária de Receita

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

Secretário de Transporte, Trânsito

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Secretário de Agricultura e Pecuária

Secretário de Meio Ambiente

Secretária de Educação

Secretário de Saúde

Secretária de Promoção e Assistência Social

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Diretor Executivo Impro

Diretor Executivo Serv Saúde

Diretora SANEAR

Diretor IPPUR

Diretora CODER

Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira

Paulo Laerte de Oliveira

Jayme Pazeto Medeiros

Maria Beatriz de Oliveira Vacaro

Adão Nunes

Patrícia Mara Melo Pires

Ronaldo Sedy Iticava Uramoto

Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado

Almir Simão Araújo

Marilda Soares Rufino

Valdecir Feltrin

Claudia Alonso Virgilio

Alencar Libano de Paula

Josemar Ramiro e Silva

Vilmondes Aprigio da Silva Luz

Jean Carlos Lopes Lino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LADO DIREITO com os lotes nº. 05,04 e 03, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO com o lote nº. 08, medindo 30,00 metros.

II – LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O Nº. 08, DA QUADRA Nº. 85, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL, COM ÁREA DE 300,00 M² – MATRÍCULA Nº. 52.707, DE 20 DE JANEIRO DE 2000:

FRENTE para a Rua Porto Velho, medindo 10,00 metros;
FUNDOS para o lote nº. 09, medindo 10,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº. 06, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o Lote nº. 10, medindo 30,00 metros.

III – ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O Nº. 10/17, DA QUADRA Nº. 85, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL, COM 2.400,00 M², FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 – MATRÍCULA Nº. 72.963, DE 27 DE JANEIRO DE 2006:

FRENTE para a Rua Porto Velho, medindo 55,00 metros;
FUNDOS divisando com a Rua Campo Grande, medindo 30,00 metros;
LADO DIREITO divisando com a Rua Campo Grande, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO irregular, formado por uma linha quebrada que parte de um ponto cravado na borda da Rua Campo Grande, na divisa do lote nº. 20, com a área ora descrita, daí segue em direção à frente, uma distância de 36,00 metros divisando com os fundos dos lotes nº. 20, 19 e 18, na sequência derivando a esquerda, em ângulo reto, segue numa distância de 25,00 metros, divisando com a lateral direita do lote nº. 18 do Jardim Tropical, deste ponto deriva a direita, em ângulo reto, seguindo 24,00 metros, divisando com a Avenida Irmã Bernarda até a frente do terreno.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III, do art. 2º desta lei, foram avaliados pela comissão de Avaliação de Bens Imóveis – Portaria nº. 10.296/2009, através do Laudo de Avaliação nº. 278/2012, no valor médio estimado em R\$ 774.377,00 (Setecentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais).

Art. 3º A permuta referida nesta lei dar-se-á conforme os Laudos de Avaliação nº. 279/2012 e 278/2012, exarados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º A transferência de propriedade por Escritura Pública será efetivada após a assinatura do respectivo Termo, devendo cada permutante arcar proporcionalmente com as despesas dela decorrentes.

Art. 5º A diferença de valores dos imóveis permutados, contabilizada em R\$ 102.815,98 (cento e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) será compensada com a entrega ao Município de Rondonópolis do prédio juntamente com a mobília necessária para o funcionamento da Escola Municipal que será instalada no Loteamento Jardim Tropical.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº. 7.447, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal Administração		
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública PRONASCI		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal Administração		
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública PRONASCI		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 352.944,37 (Trezentos cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 352.944,37 (Trezentos cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2215.2289.289 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2227.227 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	76.544,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	22.400,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
26.782.2310.1097.097 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
26.782.2310.2170.170 – Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	352.944,37

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2227.227 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	2.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	R\$	1.000,00
15 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	76.544,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.182.2290.2138.138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	22.400,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	352.944,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.714, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.447, de 21 de Setembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal Administração		
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública PRONASCI		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal Administração		
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública PRONASCI		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.449, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária na respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
04.272.2215.2499.499 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
33.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000,00

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2215, na unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.715, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 352.944,37 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.448, de 21 de Setembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente, no valor de R\$ 352.944,37 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2215.2289.289 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	1.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2227.227 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	76.544,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	22.400,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
26.782.2310.1097.097 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
26.782.2310.2170.170 – Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	352.944,37

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2227.227 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	RS	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	2.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	RS	1.000,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	RS	76.544,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.182.2290.2138.138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	22.400,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	250.000,00
TOTAL.....	RS	352.944,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.717, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.411, de 03 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, no exercício vigente, no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2215.2213.213 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	RS	45.750,00
TOTAL.....	RS	45.750,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio Com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	RS	45.750,00
TOTAL.....	RS	45.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 20/09/2012 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de marmiteix destinados aos servidores que prestam serviços junto ao Aeroporto Maestro Marinho Franco, neste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	ODIMAR FRIGO EPP	18.990,00
Total Licitado		18.990,00

Rondonópolis-MT, 21 de Setembro de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei n.º 7.449, de 21 de Setembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária na respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
04.272.2215.2499.499 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
33.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	RS	4.000,00
TOTAL.....	RS	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	RS	4.000,00
TOTAL.....	RS	4.000,00

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA – PPA no Programa 2215, na unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

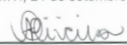
Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Medicamentos; Materiais e Equipamentos de uso Médico-Hospitalar; Peças para Conserto de Autoclaves; Oxigênio Medicinal e Outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de setembro de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



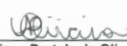
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 21/09/2012 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação de Serviços com Fornecimento de Peças para Manutenção e Conserto de Equipamentos de Refrigeração e Outros, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	I. E. CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO - ME	123.955,00
Total Licitado		123.955,00

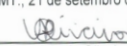
Rondonópolis-MT, 21 de Setembro de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de outubro de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação dos Serviços Médicos especializados em Mastologia destinados a atender a população usuária dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de setembro de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

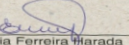


SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/09/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2012.


Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

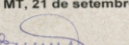


SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PTSA - PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PARA AS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/09/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2012.


Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos que não houve nenhuma interposição de recurso sobre a Homologação da Relação de Inscrições, divulgada no Diário Oficial nº 2822 publicado no dia 19 de Setembro de 2012, no qual teve o prazo para manifestação dia 20/09/2012.


Mariuza Valentim Chaves Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DO EDITAL 07/2012

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento necessidade temporária de interesse público, revoga a convocação da candidata abaixo nos termos do Edital nº 07/2012, tendo sido convocada no Diário Oficial nº 2808 publicado no dia 29 de Agosto de 2012.

Médico Clínico Geral Cód. 007 (Hospital Municipal) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
7	LARISSA F. DOS SANTOS GARCIA	1

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012.


Mariuza Valentim Chaves Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO Nº 1887/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Retornar ao trabalho à servidora abaixo relacionada conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma estão apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001221	Lovaine Medin	39330-2	Saúde	01/09/12	5501258052

Atenciosamente,


Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Departamento de Recursos Humanos

Afastamento

Solicitamos a V. Sª. publicação no DIORONDON conforme segue:

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidores abaixo relacionados:

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Data da Saída	Tipo de Licença
11000001019	ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	129038-9	EDUCAÇÃO	14/08/2012	15
11000001020	GENESIA SIMONE BELO ROCHA	29580-1	EDUCAÇÃO	16/08/2012	15
11000001028	CATARINA PAULA DA SILVA GONÇALVES	155098-36	EDUCAÇÃO	22/08/2012	15
50000001027	IVONETE DE SOUZA ROSA	164925-23	EDUCAÇÃO	10/08/2012	15
11000001029	WALDICEY PATRICIA DE ARAUJO	99600-9	EDUCAÇÃO	29/08/2012	15

Atenciosamente,


JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos


LMO...

Em Branco